CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO **N° 005 de 27 de Janeiro de 2023**
PROTOCOLADO SOB N°
EM / /

O Vereador que abaixo assina apresenta a seguinte **Emenda aditiva,** para inserir no **Paragrafo Terceiro** do **Art.1°** do projeto de Lei do Executivo n° 005 de 27 de Janeiro de 2023, que "Estabelece normas para o comercio ambulante de pescados no município e dá outras providencias" que passa a contar com a seguinte redação.

Paragrafo Terceiro- O comércio na Feira da Safra do Camarão será liberado durante a safra oficial do camarão, na Orla da Henrique Pancada, bem como em outros locais a ser definido.

Rio Grande 06 de Fevereiro de 2023

Vereador Nilton Machado
Republicanos-10

VISTO

Presidente